

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

PORTARIA Nº 028-S, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, o servidor **ADILSON DE JESUS SOUSA** para substituir o Chefe de Grupo de Financeiro Setorial, **WELLINGTON DE CARVALHO**, por motivo de férias do titular, no período de 16/06/2025 a 30/06/2025

Vitória/ES, 04 de junho de 2025.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1565935

PORTARIA Nº 029-S, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI da Constituição Estadual e a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, a servidora **MICAELE MARTINS DE CARVALHO** para substituir a Gerente Geral de Programação Orçamentária, **MARIANA MACHADO BARRETO FONTÃO FERREIRA**, por motivo de licença maternidade, no período de 27/05/2025 a 22/11/2025.

Vitória, 05 de junho de 2025.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1565939

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO NRA/SRSV Nº 001/2025 PROCESSO E-DOCS Nº: 2025-GHSG1

Objeto: credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, no Estado do Espírito Santo (artigo 24, da Lei 8.080/1990), para atendimento de **Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia (consulta; exame e procedimento cirúrgico ambulatorial com finalidade terapêutica)**, conforme descritos no Anexo I do Edital - Termo de Referência, para atendimento dos pacientes

da Região Metropolitana de Saúde. O Edital na íntegra, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar estão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico: saúde.es.gov.br; clicar na aba "Credenciamento", **EDITAL DE CREDENCIAMENTO NRA/SRSV Nº 001/2025, PROCESSO E-DOCS Nº: 2025-GHSG1.**

VIGÊNCIA: o Edital vigorará a partir do dia subsequente à sua publicação no DIO-ES.

Cariacica/ES, 05 de Junho de 2025.

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI

Superintendente Regional de Saúde de Vitória
Protocolo 1565934

PORTARIA Nº 060-R, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares, para as ações de custeio da unidade de Farmácia Cidadã Estadual em Linhares, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, de forma regular e automática.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo; o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o Artigo 9º, inciso II, da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; e, tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2025-16QKF, e,

CONSIDERANDO

o plano de trabalho para manutenção do funcionamento da Farmácia Cidadã Estadual em Linhares, que tem por objetivo estabelecer as responsabilidades entre o Estado e o município de Linhares, a fim de manter o funcionamento da unidade Farmácia Cidadã Estadual no município.

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA do valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em 24 parcelas mensais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO SEDE LINHARES**, para ações de custeio da Unidade de Farmácia Cidadã Estadual em Linhares, para o exercício de maio/2025 a abril/2027, conforme Anexo Único, desta portaria.

Art.2º ESTABELECE que o valor das parcelas para o custeio das ações definidas no art.1º corra por conta do Programa de Trabalho 20.44.901.10.303.0061.2126; Natureza de Despesa 3.3.41.41.00; Fonte de Recursos 2500100202.

Art.3º ESTABELECE que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para as transferências dos valores definidos, conforme Anexo Único, desta portaria.

Parágrafo único. Os valores definidos no art. 1º serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares por meio de transferências regulares e automáticas, conforme